



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIR. DE RELAC. EMPRES. E COMUNITARIAS-TD
DEPARTAMENTO DE EXTENSAO - TD



EDITAL Nº 09/2020 - DIREC-TD - APEXT-TD

A Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias (DIREC) do Câmpus Toledo da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), por meio do Departamento de Extensão (DEPEX), torna pública a abertura, entre 04 e 18 de setembro de 2020, das inscrições para apoio financeiro a projetos em conformidade com as Diretrizes de Extensão da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (Resolução nº 03/12 – COEMP), em área de Extensão (APEXT-TD).

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 OBJETIVO

1.1.1 Apoiar e incentivar os projetos de extensão do Câmpus Toledo da UTFPR, de forma a aperfeiçoar a capacidade de transferência do conhecimento da universidade para a sociedade.

1.1.2 Disponibilizar apoio financeiro para projetos de extensão classificados pelo Edital PROREC 02/2020 - Extensão, seguindo a ordem decrescente publicada pela lista "[Classificação Final](#)" do referido Edital.

1.2 ELEGIBILIDADE

Para envio de propostas, o proponente deve:

1. Ser servidor ativo do quadro permanente de servidores do Câmpus Toledo da UTFPR;
2. Ter submetido projeto ao Edital PROREC 02/2020 - Extensão. Projetos não classificados pelo Edital PROREC 02/2020 - Extensão serão desconsiderados;
3. Não estar afastado integralmente durante o prazo de execução deste edital;

2. RECURSOS FINANCEIROS

O valor global destinado à execução do presente Edital está condicionado ao limite orçamentário de **R\$ 20.000,00** (vinte mil) reais disponível para Apoio a Projetos de Extensão 2020. O recurso será concedido por meio de auxílio financeiro previsto no orçamento do exercício de 2020 do Câmpus Toledo. E será subsidiado com recursos do Tesouro, Programa governamental 8100 - Tesouro, Ação 169382. A concessão do auxílio poderá ser total ou parcial observada a programação orçamentária e financeira destinada a este fim. O valor máximo disponibilizado por projeto será de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

I - O coordenador poderá escolher somente 1 (um) dos 3 (três) itens financiáveis, a serem indicados no item 2.1 do edital;

II - A natureza da despesa dependerá do item financiável escolhido pelo coordenador do projeto, de acordo com o item 2.1;

III - O recurso orçamento do presente projeto foi elaborado de acordo com a quantidade de projetos de extensão do câmpus classificados pelo Edital PROREC 02/2020 - Extensão. Deste modo os recursos ficam restritos a atender uma proposta de cada um dos projetos classificados pelo presente edital.

IV - Caso haja disponibilidade orçamentária, a DIREC-TD poderá conceder cotas suplementares, seguindo a ordem de classificação do Edital PROREC 02/2020 - Extensão.

2.1 ITENS FINANCIÁVEIS

Os itens financiáveis estão limitados aos listados neste edital e devem ser destinados à realização das ações propostas pelo solicitante. Para qualquer solicitação é necessário apresentar a justificativa da relação entre o item solicitado e o projeto de extensão homologado. Os itens financiáveis são:

I - MATERIAL DE CONSUMO (natureza da despesa 339030): o material solicitado deve se enquadrar na Portaria nº 448 de 13/09/2002, da Secretário do Tesouro Nacional. Os itens financiáveis estão limitados a materiais de consumo (339030). Valor a ser disponibilizado neste item: **R\$ 10.000,00;**

II - BOLSA - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE (natureza da despesa 339018): o valor mensal da bolsa será de R\$ 400,00 (reais), com vigência de seis meses. São considerados discentes da UTFPR os alunos regularmente matriculados em cursos de graduação e/ou pós-graduação ofertados pela instituição. Valor a ser disponibilizado neste item: **R\$ 7.200,00;**

III - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (natureza da despesa 339036): contratação de pessoa externa, com grande conhecimento ou profissional da área do projeto, para ministrar curso, palestra, oficina, mesa-redonda ou workshop. O evento/curso deve atender, obrigatoriamente, a comunidade externa e poderá acontecer presencial ou remotamente. Se remoto, poderá ser conduzido de maneira síncrona ou assíncrona. Contratação de Pessoa Física (PF). Valor a ser disponibilizado neste item: **R\$ 2.800,00.**

2.1.1 ITEM FINANCIÁVEL I - MATERIAL DE CONSUMO

2.1.1.1 O recurso será concedido por meio de auxílio financeiro previsto no orçamento do exercício de 2020 do Câmpus Toledo. Os projetos de extensão contemplados receberão o apoio financeiro, o qual será depositado na conta corrente do coordenador do projeto. A DIREC-TD emitirá requisição individual por projeto.

2.1.1.2 O apoio financeiro referente ao material de consumo deverá estar de acordo com a planilha de pretensão de gastos anexada ao Processo SEI 23064.025598/2020-52.

2.1.1.3 Para receber o recurso financeiro, o coordenador do projeto deverá apresentar 3 (três) orçamentos para cada material, que permitam identificar o fornecedor, o valor do item, e demais taxas (ex: frete).

2.1.1.4 Caso apenas uma empresa forneça o material e/ou serviço, não sendo possível incluir mais de 1 (um) orçamento, será necessário encaminhar justificativa técnica, explicitando o porquê de apenas esse fornecedor atender às exigências solicitadas, devendo, conforme o caso, apresentar os seguintes atestados originais ou cópia autenticada:

II - atestado/declaração de exclusividade do fornecimento (comercialização), expedido pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal ou pelas entidades equivalentes;

II - declaração do fabricante de que a empresa é representante exclusiva na região. Caso a empresa seja estrangeira o atestado/declaração deve vir com tradução juramentada;

III - a justificativa técnica citada no item 2.1.1.4 deve ser assinada via SEI pelo coordenador do projeto e autorizada pelo ordenador de despesas, conforme alínea "e" e "e1" da IN 02/2017 da PROPLAD.

2.1.2 ITEM FINANCIÁVEL II - BOLSA - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE

2.1.2.1 O recurso será concedido por meio de auxílio financeiro previsto no orçamento do exercício de 2020 do Câmpus Toledo. A bolsa será depositada mensalmente ao aluno, em conta corrente ou poupança, sob sua titularidade, pelo período de 6 (meses). O aluno receberá, portanto, ao final do período, o valor de R\$ 2.400,00.

2.1.2.2 A solicitação do pagamento da bolsa será realizada mensalmente pelo Departamento de Extensão (DEPEX-TD) ao Departamento de Orçamentos, Finanças e Contabilidade (DEOFI-TD).

2.1.3 ITEM FINANCIÁVEL III - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

2.1.3.1 O recurso será concedido por meio de auxílio financeiro previsto no orçamento do exercício de 2020 do Câmpus Toledo.

2.1.3.2 A contratação, da pessoa externa/profissional da área será realizada por meio de dispensa de licitação, de acordo com a Lei 8.666/93, com a coleta de 3 (três orçamentos), contemplando-se o de menor valor. Ao fornecer orçamento, o prestador de serviços deverá informar, obrigatoriamente, o seu CPF.

2.2 ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

São **vedadas** todas e quaisquer despesas, mesmo que relacionadas a realização do projeto relativas a:

1. Despesas de Custeio: ornamentação, alimentação em geral, despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, correios, entendidas como despesas de custeio do projeto;

2. Despesas de Capital: caracterizadas como aquelas relativas à aquisição de bens patrimoniais, equipamentos e materiais permanentes tais como equipamentos de processamento de dados e de comunicação, HD externo, peças para upgrade de computadores (com exceção daqueles cadastrados nos Sistemas Corporativos da UTFPR como material de consumo), mobiliários, máquinas e aparelhos gráficos, equipamentos eletroeletrônicos em geral, instrumentos técnicos e científicos, ferramentas, materiais bibliográficos incluindo livros, DVD, CD, entre outros. Aquisição de software, neste caso é o programa de computador que adquirido pronto (software de prateleira), cujo prazo de uso é considerado indefinido, também chamado de "Licenciamento Perpétuo", ou seja, aquele software que poderá ser utilizado por tempo indeterminado no projeto, sendo contabilmente classificado como bem/intangível;
3. Outros serviços de terceiros/pessoas jurídicas tais como: reprografia, impressos e serviços gráficos, transporte de passageiros e cargas, seguro de forma geral, aluguéis de ambientes para eventos, assinatura de revistas e periódicos, exposições, participação em conferências e congressos, desenvolvimento de software, alimentação, ornamentação, despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, correios, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto;
4. Serviços de terceiros/pessoas físicas que envolvam remuneração de serviço de natureza eventual, prestado por pessoas físicas sem vínculo empregatício, tais como estagiários, monitores, secretariado entre outros;

2.2.1 Entende-se que apesar da Lei 8.666/93 não disciplinar o taxativo de aquisições que podem ser feitas com recursos públicos, a estrutura jurídica brasileira veda as despesas com objetos de natureza pessoal.

2.2.2 Todas as ações que envolvem o uso de recursos públicos devem ser pautadas com estrita observância dos critérios da impessoalidade e da economicidade, sempre norteados pela busca do interesse público. Além disso, os recursos devem ser aplicados exclusivamente em eventos institucionais do órgão ou entidade, devidamente aprovados em ato pela autoridade competente. As despesas consideradas supérfluas são aquelas que não se enquadrem nesses itens ou caso configurem, direta ou indiretamente, divulgação de imagem ou favorecimento pessoal, como a distribuição de brindes ou presentes.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

O proponente deverá anexar ao processo SEI 23064.025598/2020-52 (a ser disponibilizado na unidade de lotação do servidor) os seguintes documentos:

- I - Ofício (documento a ser criado no próprio processo. Modelo do texto disponível no ANEXO I);
- II - Planilha de intenção de gastos (ANEXO II).

4. DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS

4.1 O coordenador do projeto optante pelo item financiável I (MATERIAL DE CONSUMO) será responsável pela execução do recurso, a qual deve estar em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, IN nº 02/2017 – PROPLAD, Lei nº13.243/2016 e Portaria 448 de 13 de setembro de 2002 da Secretaria do Tesouro Nacional.

4.2 O recurso será empenhado em nome do coordenador do projeto para controle da despesas e posterior apresentação da PRESTAÇÃO DE CONTAS.

4.3 As NOTAS FISCAIS deverão ser emitidas em nome da UTFPR Câmpus Toledo, portadora do CNPJ 75.101.873/0009-47.

4.4 Os recursos não executados deverão ser devolvidos via Guia de Recolhimento da União (GRU) no código 688886 – referência 15000, retornado ao orçamento anual da UTFPR, cujo comprovante deverá ser anexado à respectiva prestação de contas, no mesmo processo SEI utilizado para a inscrição no presente edital.

5 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 Para fins de prestação de contas da execução financeira dos recursos concedidos por meio deste edital, serão aceitas apenas as despesas comprovadas, de acordo com o descrito no item 2.1 – Itens financiáveis deste documento e vinculados e destinados ao projeto aprovado.

5.2 A referida **PRESTAÇÃO DE CONTAS** deverá ser apresentada à DIRPLAD do Câmpus Toledo, com prévia anuência e acordo formal do DEPEX-TD.

5.3 Os recursos devem ser executados até a data de 31 de outubro de 2020 e a prestação de contas apresentada até a mesma data.

5.4 Excepcionalmente os prazos para execução e prestação de contas poderão ser alterados conforme o cronograma de desembolso da UTFPR e MEC. Obrigatoriamente os mesmos deverão ser executados dentro do exercício financeiro, cujo limite máximo será definido pela PROPLAD.

A não apresentação da prestação de contas prevista nesta seção implicará o impedimento do servidor e dos discentes em participar de outros editais de apoio publicados pela DIREC-TD pelo período de um ano.

6. DA ANUÊNCIA DAS PLANILHAS

A anuência das planilhas de pretensão de gastos e projetos contemplados com apoio financeiro será divulgada no dia 02 de outubro de 2020 no portal da UTFPR/Editais.

7. DOS COMPROMISSOS DO COORDENADOR

1. Desenvolver as atividades em consonância com o projeto;
2. Apresentar relatório parcial ao DEPEX-TD durante o 6º mês de execução do Projeto, contados a partir da data de início do projeto, se projeto de 12 meses;
3. Apresentar relatório final do projeto ao DEPEX-TD apontando resultados, dificuldades e sugestões.

Os relatórios parcial e final deverão ser encaminhados pelo Sistema de Acompanhamento de Projetos (SAP).

4. Em caso de interrupção do projeto, o coordenador deverá formalizar, via SEI, a situação ao DEPEX-TD, sob pena de responder administrativamente pelo descumprimento do ato, inclusive devolvendo o apoio financeiro referente ao período que o projeto não foi executado.

Parágrafo único: o não cumprimento deste item inabilita o candidato a pleitear recursos em futuros Editais de Apoio vinculados à DIREC-TD.

8. CRONOGRAMA

Atividade	Data/Período*	Horário	Local
Publicação do Edital	03/09/2020	Até 17h	Portal UTFPR/Editais
Período de inscrição e apresentação de planilhas de pretensão de gastos	04/09/2020 18/09/2020	a -	SEI (Sistema Eletrônico de Informações)
Divulgação da anuência da planilhas de pretensão de gastos	02/10/2020	Até 17h	Portal UTFPR/Editais
Prazo final para execução financeira e prestação de contas	31/10//2020		SEI (Sistema Eletrônico de Informações)

* Podem ocorrer alterações nas datas previstas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição do projeto implica em compromisso tácito do coordenador da proposta de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e em seus respectivos anexos, em relação aos quais não poderá alegar, em hipótese alguma, desconhecimento.

9.2 O coordenador da proposta deverá conhecer as [diretrizes e o regulamento de programas e projetos de extensão da Universidade Tecnológica Federal do Paraná \(UTFPR\)](#).

9.3 O coordenador da proposta é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas.

9.4 As inscrições poderão ser prorrogadas conforme necessidade, sem aviso prévio.

9.5 Casos omissos serão dirimidos pelo Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias (DIREC) do Câmpus Toledo da UTFPR;

9.6 Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Toledo para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Edital.

9.7 Este Edital, aprovado pela Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias do Câmpus Toledo e Pela Procuradoria Jurídica da instituição, estará vigente a partir da data de sua publicação, no Portal Institucional da UTFPR.

Toledo, 03 de setembro de 2020.

Prof. Evandro Marcos Kolling, Dr.
Diretor de Relações Empresariais e Comunitárias

Prof. Rodolfo Eduardo Vertuan, Dr.
Diretor-geral do Câmpus



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO MARCOS KOLLING, DIRETOR(A)**, em 02/09/2020, às 07:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO EDUARDO VERTUAN, DIRETOR(A)-GERAL**, em 02/09/2020, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1603957** e o código CRC **46678521**.

ANEXO I - MODELO TEXTO OFÍCIO

Eu, **NOME DO COORDENADOR DO PROJETO**, portador do CPF **NÚMERO DO CPF**, matrícula SIAPE **NÚMERO DA MATRÍCULA**, venho por meio deste indicar interesse no recebimento de auxílio financeiro disponibilizado pelo Edital 09/2020 - DIREC-TD - APEXT-TD, para o projeto **NOME DO PROJETO**, registrado no DEPEX-TD sob o número **NÚMERO DO REGISTRO**, sob minha coordenação.

ITEM FINANCIÁVEL ESCOLHIDO:

() MATERIAL DE CONSUMO () BOLSA () SERVIÇOS DE TERCEIROS

Toledo, 03 de setembro de 2020.

ANEXO II - Tabela de pretensão de gastos

EDITAL 09/2020 – DIREC-TD - Apoio Financeiro a Projetos de Extensão

Item*	Descrição	Quantidade	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Menor Preço	Valor Total de referência
1			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
8			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
						Total	R\$ -
Deve-se:	Adquirir o produto com menor preço						
					Toledo, xx de xxxxx de 2020.		
Item	Justificativa (caso a aquisição não for pelo menor preço):						
Instruções:							
1- usar as abas dessa planilha (Item 1, Item 2, Item 3, ..) para discriminar as empresas, os valores e a descrição do item. Não edite os preços na aba "Preencher a descrição e quantidade"							
2- Após realizar o preenchimento, salvar todas as planilhas em um único arquivo no formato .pdf							
3- Somente após anuência desta planilha pelo comitê de avaliação, o recurso será disponibilizado							
Importante:							
1-A NOTA FISCAL só é aceita se for datada após a autorização para o depósito em conta							
Para prestação de contas e emissão de Nota Fiscal, após disponibilização e uso do recurso, solicitar com as informações abaixo referentes a UTFPR - Toledo.							
	INFORMAÇÕES PARA SOLICITAR NF						
NOTA FISCAL	Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Câmpus Toledo	CNPJ 751018730009-47	Inscrição Estadual - Isenta		Rua Cristo Rei, 19 - Bairro: Vila Becker	Toledo - Paraná	CEP 85.902-490

